



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 7/2020

Em 13 de janeiro de 2.020.

ASSUNTO: Encaminha AUTÓGRAFO 542/XVII (PROJETO DE LEI nº 4/2020).

cópia

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 542/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 4/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.103 - EXECUÇÃO DE TRECHO DE EMISSÁRIO DO BAIXOTES NO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI, NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, aprovado em sessão extraordinária realizada em 10 de janeiro último, presentes em plenário a totalidade de vereadores desta Casa de Leis

Com protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

EXMO SR
CRISTIANO SALMEIRÃO,
DD PREFEITO MUNICIPAL DE
BIRIGUI - SP.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL Nº 129

AUTÓGRAFO Nº 542/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 4/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2.020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.103 - EXECUÇÃO DE TRECHO DE EMISSÁRIO DO BAIXOTES NO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI, NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO Projeto de Lei nº 4/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 - LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 - Lei Orçamentária de 2020 e alterações, o Projeto nº 1.103 - Execução de Trecho de Emissário Do Baixotes No Bairro Thereza Maria Barbieri, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 17 - Saneamento, da Secretaria de Serviços, Públicos, Água e Esgoto, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.103 - EXECUÇÃO DE TRECHO DE EMISSÁRIO DO BAIXOTES NO BAIRRO THEREZA MARIA BARBIERI

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.13.00:

17.512.0030.1.103 - Execução de Trecho de Emissário Do Baixotes No Bairro Thereza Maria Barbieri

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0030 - Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto

PROJETO: 1.103 - Execução de Trecho de Emissário Do Baixotes No Bairro Thereza Maria Barbieri

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 30.684,54 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 583.000,62 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças - Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 613.685,16 (SEISCENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 6 - FL Nº 130

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0030 - Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto

ATIVIDADE: 1.103 - Execução de Trecho de Emissário Do Baixotes No Bairro Thereza Maria Barbieri

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 30.684,54
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- FONTE 02	R\$ 583.000,62

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 30.684,54 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 692 Fonte: 01 30.684,24

II- O valor parcial de R\$ 583.000,62 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Contrato Fehidro nº 262/2019, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

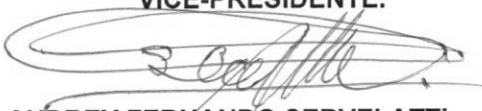
ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em dez de janeiro de dois mil e vinte.


FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.


FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.


LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.